



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 83-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 11-19-CBMSC, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA,
ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,
REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOMBA NÃO
INVASIVA DE SUPORTE CARDÍACO PARA O
BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – BOA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 812.373.169-87 e de outro lado a empresa, **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 3117 - Conjunto 417, bairro São Bento, Belo Horizonte - MG, CEP 30.350-563, telefone (31) 3297-0198 / (31) 99298-0506, e-mail: licitacao2@dimave.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Representante, Sr(a) Anna de Marco Gusmão, portador(a) do CPF nº 069.406.816-04, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo final de entrega** do Contrato nº 83-19-CBMSC por 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do equipamento, objeto do contrato e que tem classificação de risco III (Alto Risco), ter passado por revisão/atualização, sendo necessário tomar uma série de medidas burocráticas no intuito de manter a qualidade, integridade, performance do equipamento, assim como, regularizá-lo junto a organismos certificadores e autoridades de saúde, em observância ao Art. 57, inciso II do §1º e os §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o **prazo final de entrega** do Contrato nº 83-19-CBMSC **para o dia 27/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária, item **4.4.90.52.08**, Subação **13131 / 14076**, Fonte de Recurso **0.6.69** e **0.1.11**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ANNA DE MARCO GUSMÃO
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rodrigo Phelipe Pflieger
CPF: 066.699.369-66